

## ACTA N.º 16/2008

### REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE AGOSTO DE 2008

No dia dezanove de Agosto do ano de dois mil e oito, nesta vila de Mesão Frio, Edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, teve lugar a segunda reunião ordinária, deste mês, do referido Órgão.-----

Presentes os senhores, Marco António Peres Teixeira da Silva, Presidente da Câmara Municipal, que, nesta qualidade, abriu a reunião às dez horas e quinze minutos, António Adelino Osório, José Luís Paiva Cortês, (PPD/PSD), Cristina Isabel de Almeida Guedes Major e Mário Luís Mendes de Sousa Pinto, (PS), vereadores.----- .

#### **1. EXPEDIENTE GERAL:**

1. (E. 2434-c, P. 2B-2/18.2): Da empresa “Euroconsult – Consultores de Engenharia e Gestão, Lda.”, com sede em Lisboa, a propor a aprovação de um protocolo de parceria no âmbito da promoção de Cursos de Educação e Formação de Adultos. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade. -----

#### **2. REQUERIMENTOS E PROCESSOS DIVERSOS:**

##### **1. Utilização de viaturas:**

1. (E. 1287-c, P. 3B-1/18.2): Da Casa do Povo de Barqueiros a pedir a cedência gratuita de transporte para, no próximo dia 30 de Agosto (sábado), em horário a indicar, transportar o seu rancho folclórico para uma actuação na Foz do Douro, Porto. -----

DELIBERAÇÃO: Deferido, por unanimidade. -----

2. (E. 1288-c, P. 3B-1/18.2): Da Casa do Povo de Barqueiros a pedir a cedência gratuita de transporte para, no próximo dia 6 de Setembro (sábado), em horário a indicar, transportar o seu rancho folclórico para uma actuação em Santa Maria da Feira. -----

DELIBERAÇÃO: Deferido, por unanimidade. -----

3. (E. 2242-c, P. 3B-1/18.2): Do Presidente da Junta de Freguesia de Santa Cristina a informar que decidiu proporcionar aos jovens com idades entre os 17 e os 40 anos de idade, um dia de lazer, com uma visita ao Parque Natural da serra do Gerês, com passagem por Ponte de Lima e Viana do Castelo, para o que pede a cedência gratuita de 3 autocarros, de 55 e 43 lugares, no próximo dia 31 de Agosto (domingo), a partir das 6:00 horas da manhã. -----

DELIBERAÇÃO: Deferido, por maioria com a abstenção dos Senhores vereadores Cristina Major e Mário Pinto, que apresentaram declaração de voto. -----

4. (E. 2251-c, P. 3B-1/18.2): Do Presidente da Junta de Freguesia de Barqueiros a pedir a colaboração da Câmara na oferta aos idosos e reformados da freguesia, de um passeio,

no próximo dia 30 de Agosto, a partir das 6:00 horas, através da cedência gratuita de 3 autocarros, da 55 e 43 lugares. -----

DELIBERAÇÃO: Deferido, por unanimidade. -----

5. (E. 2328-c, P. 3B-1/18.2): Do Presidente da Junta de Freguesia de Santa Cristina a pedir a cedência gratuita de um autocarro de 40 lugares, nos dias 22 e 27 de Agosto, para deslocações à Maia e Parque Natural do Alvão com crianças do seu programa OTL. -----

DELIBERAÇÃO: Deferido, por unanimidade. -----

6. (E. 2338-c, P. 3B-1/18.2): De Ana Cláudia de Sá Monteiro, em nome da comissão de festas de S. Bartolomeu de Barqueiros, a pedir a cedência de um autocarro, no próximo dia 24 de Agosto, para transportar a fanfara dos Bombeiros de Mesão Frio que vai actuar na procissão. -----

DELIBERAÇÃO: Deferido, por unanimidade. -----

### **3. FINANÇAS:**

#### **1. Balancete:**

Foi apresentado o resumo diário de tesouraria respeitante ao passado dia dezoito de Agosto, que acusa o saldo de quinhentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e vinte e dois euros e oitenta e oito cêntimos, (€ 555.822,88), valor este que integra a quantia de cento e sessenta e três mil e trezentos e setenta euros (€ 163.370,00), de receitas cativas.

DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento. -----

#### **2. Alteração do Orçamento da Despesa, do PAM (6ª alteração) e do PPI (4ª alteração):**

O Executivo ratificou, por maioria com a abstenção dos Srs. vereadores Cristina Major e Mário Pinto, que apresentaram declaração de voto, o despacho do Senhor Presidente da Câmara, do passado dia 13 de Agosto, que aprovou a sexta alteração do Orçamento da Despesa e do Plano de Actividades Municipais e a quarta alteração do Plano Plurianual de Investimentos, para o corrente ano, em conformidade com o número oito ponto três do Decreto-Lei número cinquenta e quatro traço A, barra noventa e nove, de vinte e oito de Fevereiro.-----

A alteração do orçamento importa na quantia de quatrocentos e noventa e dois mil e oitocentos euros (€ 492.800,00). Os originais dos documentos ficam arquivados na pasta anexa a este livro de actas, devidamente assinados e rubricados em todas as folhas pelos membros do Executivo presentes, de acordo com o artigo quinto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil

novecentos e sessenta e três, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro barra oitenta e dois, de dezanove de Agosto-----

### **3. Lei das Comunicações Electrónicas – Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP):**

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte “PROPOSTA:

1. Considerando que a Lei 5/2004, de 10 de Fevereiro, Lei que estabelece o regime jurídico aplicável às redes e serviços de comunicações electrónicas, prevê no seu artigo 106º n.º 2 a possibilidade de que os direitos e encargos relativos à implementação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal possam dar origem ao estabelecimento de uma Taxa Municipal de Direitos de Passagem;
2. Considerando ainda que nos termos do mesmo preceito tal taxa é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada factura emitida pelas empresas para todos os clientes finais do correspondente Município;
3. Considerando que tal percentual deve ser anualmente aprovado por cada Município até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, não podendo ultrapassar os 0,25%;

**Proponho que**, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 6.º n.º 1 alínea c) da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, 106º n.º 2 alíneas a) e b) da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal, para cumprimento do disposto nos artigos 53º n.º 2 alínea e) e 64º n.º 6 alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de Janeiro, **o estabelecimento da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) a aplicar em 2009, num percentual 0,25%.”** -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

### **4. Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) – Fixação da taxa:**

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte “PROPOSTA:

Considerando que, de acordo com a alínea c) do n.º 2 do artigo 20º da Lei 67-A/2007, de 31 de Dezembro, bem como, o artigo 20º da Lei n.º 2/2007, de 15 Janeiro, “Os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos Sujeitos Passivos com o domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78º do código do IRS.

Considerando que a participação referida anteriormente passa a depender de deliberação da Assembleia Municipal até 31 de Dezembro do corrente ano, sob pena do valor correspondente ser cobrado aos contribuintes e arrecadado para os cofres do Estado.

Nestes termos e atendendo aos crescentes níveis de responsabilidade autárquica perante os munícipes e ao necessário reforço da capacidade financeira do Município.

**Proponho** que a Câmara Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 64º do decreto Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, e para os efeitos previstos na alínea h) do n.º 2 do artigo 53 do mesmo diploma, submeta à aprovação da Assembleia Municipal, **a fixação para 2009 de uma participação de 5% sobre a colecta Líquida do IRS**, cujo apuramento e transferência serão efectuados no ano 2010.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por maioria com os votos favoráveis do Senhor Presidente da Câmara, com voto de qualidade e vereador António Osório, a abstenção do Sr. vereador Luís Cortez e os votos contra dos Senhores vereadores Cristina Major e Mário Pinto, tendo estes apresentado declaração de voto, que fica arquivada na pasta anexa a esta acta. -----

- Sobre este assunto, pelos Senhores vereadores Cristina Major e Mário Pinto, foi presente a seguinte proposta, cuja votação foi prejudicada pela aprovação da anterior:

“ PROPOSTA:

A possibilidade conferida pela Lei das Finanças Locais desde 2007, permite aos Municípios definir uma participação variável até 3%, da percentagem que lhes cabe do total da cobrança definida em 5% relativa ao IRS.

Tem assim, esta Câmara, a possibilidade de desagravo da carga fiscal dos seus munícipes, até 3% no IRS que pagam.

No caso concreto deste Município, para melhor nos situarmos, de acordo com dados da ANMP, de 2006, estamos a falar de um montante na ordem dos 850.000 €. Os 5% representam cerca de 40.000 euros. Mesão Frio é a nível nacional o concelho que menos valor arrecada na cobrança, em média, à sua população activa.

Tal como dissemos o ano transacto quando esta mesma decisão foi tomada, entendemos, por princípio, que seria desejável que a Autarquia, embora sacrificando parte da sua receita, poderia/deveria fixar uma taxa inferior à máxima, garantindo desta forma que os contribuintes/munícipes não ficassem tão sobrecarregados de impostos, aumentando as respectivas poupanças.

Aquilo que o Município deixa de receber, é poupança para os munícipes e/ou canalizado para a economia concelhia.

Somos sensíveis às argumentações que evidenciam não existirem condições financeiras para prescindir de receitas.

Mas também estamos cientes das dificuldades sentidas pelas famílias.

Fazemos pois esta proposta, sabedores que abdicamos de alguma receita, mas certos de que demonstramos estar ao lado da população com um contributo para uma melhoria das economias familiares.

A autarquia deve apostar na racionalidade económica, com apostas na contenção e no rigor. Só nessa perspectiva é que nenhuma receita será dispensável.

E a realidade é a que conhecemos. Prescindir desta receita, não é determinante nessa situação, e é um sinal de solidariedade e de compreensão para com os munícipes.

Propomos assim que esta Câmara delibere a possibilidade de desagravo da carga fiscal dos seus munícipes em 3% no IRS que pagam.” -----

#### **5. Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI):**

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte “PROPOSTA:

Considerando que nos termos do artigo 1º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, «o IMI incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizam»;

Considerando que cabe aos municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do artigo 112º do referido código, definir anualmente a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos nas alíneas b) “prédios urbanos: 0,4% a 0,8%” e c) “prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,2% a 0,5%”, do n.º 1 e comunicar a decisão da Assembleia Municipal à Direcção-Geral dos Impostos, até 30 de Novembro;

Considerando que esta tributação encontra especial justificação na lógica do princípio do benefício, correspondendo o seu pagamento à contrapartida dos benefícios que os proprietários recebem com obras e serviços que a colectividade lhes proporciona;

Considerando que a receita deste imposto é indispensável para o financiamento e concretização dos projectos assumidos por este executivo, que já se encontram em curso, servindo também para garantir a manutenção do nível de capacidade de endividamento municipal, e por outro lado, o município na medida das suas responsabilidades e possibilidades deve tomar medidas de equidade fiscal;

Considerando que é necessário a implementação de medidas, com vista a incentivar a intervenção dos promotores privados no processo de reabilitação contribuindo para aumentar a oferta para habitação;

**PROPONHO** que a Câmara Municipal submeta à aprovação da Assembleia Municipal nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a fixação das taxas do **Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para ano 2009**, nos seguintes termos:

**A) Taxas previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 112º do CIMI**

- Prédios Urbanos – 0,8%;
- Prédios Urbanos avaliados, nos termos do CIMI – 0,4%

**B) Taxas previstas no n.º 3 do artigo 112 do CIMI (Prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano, localizados na sede do Concelho, entendida esta de acordo com os limites que constam da planta anexa.**

- Prédios Urbanos - 1,6%
- Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI – 0,8%.”

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade, tendo os Srs. vereadores Cristina Major e Mário Pinto apresentado declaração de voto, que fica arquivada na pasta anexa a esta acta. -----

**4. DIVERSOS:**

**1. Assuntos agendados mediante solicitação dos Srs. vereadores do Partido Socialista:**

1 – “Projecto Mesão Frio Integra”: Conhecimento do Relatório e Contas do ano de 2007 relativo à execução deste projecto:

DELIBERAÇÃO: Pendente para a próxima reunião. -----

2 – Declaração Política sobre a acção desenvolvida pelo Executivo e pelo Senhor Presidente da Câmara no âmbito das competências que lhe estão cometidas ou que lhe foram delegadas, nomeadamente as definidas nos artigos 64º, 65º e 68º da Lei supra citada:

DELIBERAÇÃO: Pendente para a próxima reunião. -----

**5. APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**

E nada mais havendo a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, depois de lida, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no n.º 3 do artigo 27º do decreto-lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, a qual vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, \_\_\_\_\_, Chefe da Divisão Municipal Administrativa e de Recursos Humanos, com funções de secretário, que a mandei elaborar. Seguidamente foi encerrada a reunião quando eram doze horas e quinze minutos.-----

O Chefe de Divisão

O Presidente da Câmara